



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**  
**ADM.: 2013/2016 'Você Faz a Diferença'**

**DECRETO Nº. 320/2016**

**DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

***"Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Itaporã do Tocantins-TO "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades" e adota outras providências".***

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com base na Resolução Normativa de nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades e Ministérios das Cidades, que aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 19, de 18 de Setembro de 2015, publicada no DOU Nº 204, de 26 de Outubro de 2015, que define seus objetivos e fixa prazos para realização de suas etapas;

**CONSIDERANDO** o prazo estabelecido no Anexo III, Regimento Interno acima referido, referente ao Cronograma da 6ª Conferência Nacional das Cidades para Convocatória da Conferência Estadual pelo Conselho Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Itaporã do Tocantins-TO, Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 19 de Abril de 2016 no Auditório do Plenário da Casa de Leis desta cidade de Itaporã do Tocantins-TO.

**Art. 2º** A Conferência Municipal terá como temática "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE" e como lema "CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS".

**Art. 3º** A Conferência Municipal será presidida pela (SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA HABITAÇÃO/DESENVOLVIMENTO URBANO), e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

**Art. 4º** As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Itaporã do Tocantins-TO, Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão à conta de recursos de dotações orçamentárias próprias do Governo Municipal.



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**  
**ADM.: 2013/2016 'Você Faz a Diferença'**

**Art. 5º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do prefeito municipal, Itaporã do Tocantins-TO aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.

**CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Decreto foi publicado no placard da prefeitura municipal em 22/02/2016, em conformidade com o Art. 103, § 1º da Lei Orgânica Municipal e no portal da transparência de acordo com Art. 01º da Lei Municipal nº 065/2014 de 12 de Maio de 2014.*

**CELSO MENDES JACINTO**  
Sec. Mul de Adm e Artic.  
Institucionais  
Portaria 001/2015

  
**JONAS CARRILHO ROSA**  
Prefeito Municipal